



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE

**PORTARIA Nº 004/2022**

**Ementa:** Alteração do formato da realização da Reunião Plenária do dia 17 de janeiro de 2022.

A Presidente do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte – Crea-RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 92, inciso XXX do Regimento Interno do Crea-RN,

CONSIDERANDO que a Primeira Plenária do ano de 2022 está agendada para ocorrer na data de 17.01.2022, as 18:00, de forma presencial;

CONSIDERANDO a reincidência do surto da COVID-19 no nosso Estado, com 6.700 de novos casos, em 14 dias,

CONSIDERANDO que a variante B.1.1.529 do coronavírus, denominada de "Ômicron", foi classificada pela Organização Mundial da Saúde (OMS) como VOC, ou seja, variante de preocupação do SARS-CoV-2, o que recomenda cautela;

CONSIDERANDO a renovação do estado de calamidade pública no Estado do Rio Grande do Norte, por meio do Decreto nº. 31.264, de 11 de janeiro de 2022;

CONSIDERANDO a necessidade de conter a propagação da infecção e transmissão local, bem como preservar a saúde dos empregados, prestadores de serviço, conselheiros e demais agentes que atuam no âmbito do CREA-RN;

CONSIDERANDO a solicitação da maioria dos Conselheiros em realizar a Plenária on line;

CONSIDERANDO que no ano de 2021 já foram realizadas diversas reuniões plenárias on line, através da plataforma teams, inclusive a primeira reunião daquele ano, já havendo toda tecnologia disponível;

CONSIDERANDO que o Regimento Interno do CREA-RN, em seu artigo 92, incisos V e XIV, prevê como competência da Presidente convocar e conduzir os trabalhos da sessão plenária e da Diretoria, bem como resolver casos de urgência, ad referendum do Plenário e da Diretoria;

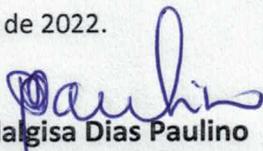
**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Aprovar "ad-referendum" do Plenário a alteração do formato da Reunião Plenária marcada para ocorrer na data de 17 de janeiro de 2022, as 18:00 horas **via on line**, através da plataforma teams;

**Art. 2º.** Os Conselheiros previamente convocados deverão ser notificados por e-mail e demais meios possíveis acerca da forma de realização da reunião, com envio do link para acesso;

Dê-se ciência e cumpra-se.

Natal (RN), 17 de janeiro de 2022.

  
**Ana Adalgisa Dias Paulino**  
Presidente do CREA-RN